

## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº3/15

**NILTON CÉSAR DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Limeira, Estado de São Paulo;

**USANDO** das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** a necessidade de agilizar os trabalhos do Poder Legislativo Municipal, a busca constante pelo aprimoramento e melhoria na qualidade das decisões, inclusive a fim de buscar a otimização dos serviços públicos, racionalização dos procedimentos e maior agilidade ao processo decisório,

**CONSIDERANDO** o disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal de Limeira, especialmente no artigo 37 e seus parágrafos, combinado com o artigo 31, Inciso I, alínea “a”;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica delegada a competência ao Chefe do Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Limeira, emitir despachos e assinar, deliberar e destinar os processos administrativos e demais documentos encaminhados ao Gabinete do Exmo. Sr. Presidente da Câmara municipal de Limeira, referente aos seguintes assuntos, a saber:

- a) diversos;
- b) ofícios recebidos da Prefeitura Municipal de Limeira - PML;
- c) ofícios recebidos de diversos;
- d) processos recebidos da PML;
- e) solicitações de cópias.

**Art. 2º** Fica delegada a competência ao Secretário Legislativo da Câmara Municipal de Limeira, para emitir despachos e assinar, deliberar e destinar os processos administrativos e demais documentos encaminhados ao Gabinete do Exmo. Sr. Presidente da Câmara municipal de Limeira, referente aos seguintes assuntos, a saber:

- a) entrega das outorgas aprovadas de Títulos, Diplomas, Medalhas e Troféus;
- b) ofícios de respostas de requerimentos e indicações encaminhadas pelo Poder Executivo;
- c) uso da tribuna;
- d) uso das dependências da Câmara Municipal de Limeira;





- e) processos correlatos a Secretaria Legislativa.

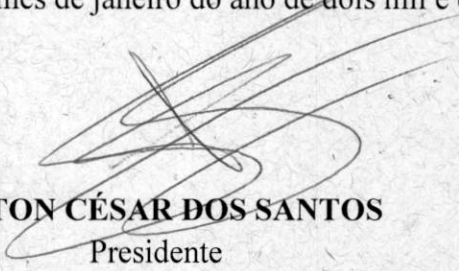
**Art. 3º** Fica delegada a competência ao Secretário Administrativo da Câmara Municipal de Limeira, para emitir despachos e assinar, deliberar e destinar os processos administrativos e demais documentos encaminhados ao Gabinete do Exmo. Sr. Presidente da Câmara municipal de Limeira, referente aos seguintes assuntos, a saber:

- a) portarias de exoneração e nomeação;
- b) solicitação de abono de faltas;
- c) solicitação de férias;
- d) solicitação de funcionário;
- e) solicitação de licenças;
- f) uso dos veículos da Câmara Municipal;
- g) processos correlatos a Secretaria de Administração e Finanças.

**Art. 4º** Fica delegada a competência ao Secretário de Negócios Jurídicos da Câmara Municipal de Limeira, para receber, emitir despachos e assinar, bem como de atualizar as alterações dos processos legislativos referente ao Regimento Interno da Câmara Municipal e da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 5º** - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Ato da Presidência nº 28/13.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze.

  
**NILTON CÉSAR DOS SANTOS**  
 Presidente

**PUBLICADA NA SECRETARIA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze.

  
**MARCIO BURATTI GOMES**  
 Secretário Legislativo